

EDITAL FUNCAP/FINEP Nº 05/2020 PROGRAMA TECNOVA II/CE

A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – Secitece, torna público o lançamento do presente Edital e convida empresas sediadas no Estado do Ceará a participarem da Chamada Pública cujas condições são nele estabelecidas.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores – novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) – de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do Estado.

1.2. O objetivo principal do presente Edital é promover um significativo aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas e da economia do Estado do Ceará. Desta forma, este Edital visa apoiar projetos de inovação, que envolvam significativo risco tecnológico associado a oportunidades de mercado.

2. TEMAS

2.1. Serão apoiados projetos de inovação nos seguintes temas:

1. Água;
2. Energia;
3. Segurança Pública;
4. Saúde / Biotecnologia / Fármacos;
5. Educação;
6. Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC;
7. Agronegócio / Indústria Alimentar;
8. Eletrometal-Mecânico / Materiais / Nanotecnologia;
9. Indústria da Construção Civil e Pesada;
10. Economia Criativa;
11. Inovação Social;
12. Saneamento;
13. Inteligência Artificial;
14. Indústria 4.0;
15. Coleta e Análise de Dados (*Big Data*);

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – CEP.: 60.822-130

Tel.: (85) 3275-9080/9483

Site: www.funcap.ce.gov.br – E-mail: inovacao@funcap.ce.gov.br



16. Internet das Coisas (IOT, *Internet of Things*);
17. Cidades Inteligentes (*Smart Cities*).

2.2. O resultado da proposta que será objeto deste Edital, ao final do período de sua execução, deverá estar em condição de ingressar em uma das etapas de certificação, produção e/ou comercialização. Por isso, não serão aceitas propostas cujo resultado esteja aquém destas possibilidades.

3. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

3.1. Serão apoiados projetos de inovação nos temas definidos no Item 2.1 deste Edital, até o limite de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

3.2. No âmbito deste Edital serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/FINEP (Fonte Federal) até o limite de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) e da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap até o limite de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), totalizando o montante desse Programa de Subvenção até o limite global de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. São elegíveis empresas brasileiras e sediadas no Estado do Ceará, que atendam às seguintes condições:

- a) Possuir receita bruta no último exercício igual ou inferior a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais);
- b) Possuir registro na Junta Comercial ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de sua jurisdição até a data de 18/06/2020 (pelo menos 6 (seis) meses antes do lançamento do edital);
- c) Demonstrar ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até 18/09/2020 (pelo menos 3 (três) meses antes do lançamento do edital);
- d) Não ter sido contratada na SELEÇÃO PÚBLICA MCT/FINEP/FNDCT – Subvenção Econômica à Inovação – 01/2010;
- e) Possuir objeto social, na data de divulgação do presente Edital, que contemple atividade compatível com o desenvolvimento do projeto proposto; e
- f) Ser empresários individuais (com exceção dos Microempreendedores Individuais – MEI), sociedades empresariais ou sociedades simples, sediadas no Estado do Ceará, que realizem, ou se proponham a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I).

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – CEP.: 60.822-130

Tel.: (85) 3275-9080/9483

Site: www.funcap.ce.gov.br – E-mail: inovacao@funcap.ce.gov.br

4.2. Considera-se empresa brasileira a organização econômica, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registrada na Junta Comercial, que possua sua sede e administração no país. Não são passíveis de apoio no âmbito do programa empresas sob controle ou com maioria de capital estrangeiro que exerçam atividade econômica não especificada no Decreto Federal nº 2.233/1997 e suas alterações (dispõe sobre os setores das atividades econômicas excluídos das restrições previstas no art. 39 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962).

4.3. A beneficiária proponente deverá ser a principal responsável pelo desenvolvimento do produto (bem ou serviço) e/ou processo inovador, conforme o objetivo do Edital.

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

5.1. Cada empresa poderá integrar apenas uma proposta em um dos temas do item 2.1. No caso de uma empresa figurar em mais de uma proposta todas elas serão eliminadas.

5.2. A empresa beneficiária deverá estar sediada e realizando as atividades do projeto no território cearense. Excepcionalmente, atividades de certificação, homologação e testes poderão ser realizadas fora do Estado.

5.3. A proposta deverá apresentar com clareza o produto ou processo inovador a ser desenvolvido. Para este fim, as atividades a serem custeadas com recursos solicitados e de contrapartida deverão estar adequadamente identificadas no plano de trabalho.

5.4. A proposta deverá conter objetivamente suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando for o caso – dos produtos e/ou processos inovadores a serem desenvolvidos.

5.5. O valor total da proposta consiste no somatório do valor solicitado com o valor da contrapartida a ser aportado pelas beneficiárias. A execução financeira de contrapartida e de recursos solicitados somente serão considerados como gastos do projeto a partir da data de publicação do contrato.

5.6. Recursos Públicos e Contrapartida

O valor total da proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já incluído o valor da contrapartida financeira das empresas, que deverá ser equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor total. Os recursos poderão ser aplicados na modalidade subvenção econômica para financiamentos de despesas correntes e de capital.

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – CEP.: 60.822-130

Tel.: (85) 3275-9080/9483

Site: www.funcap.ce.gov.br – E-mail: inovacao@funcap.ce.gov.br



A proposta que apresentar valor fora deste intervalo será DESCLASSIFICADA para efeito do presente Edital.

5.6.1. Itens financiáveis

As despesas de capital só poderão ser realizadas até o máximo 20% (vinte por cento) do valor solicitado.

Despesas de custeio – material de consumo nacional ou importado, pessoal (salários e encargos), serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), passagens, diárias, despesas de patenteamento e despesas destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis, desde que associada ao desenvolvimento do projeto.

As despesas com serviços de terceiros devem ser limitadas ao estritamente necessário, de modo que não venha a configurar uma terceirização da inovação.

Despesas de capital – equipamentos e materiais permanentes. As despesas apoiadas através de subvenção econômica não poderão ser objeto de outros benefícios de mesma natureza.

5.6.2. Itens não-financeiros

- Remuneração dos sócios.
- Aluguel de imóveis ou automóveis, energia elétrica, água, telefone e demais recursos de infraestrutura.
- Taxas administrativas para execução do projeto e despesas para registro de contrato.
- Pessoal de apoio administrativo, segurança, limpeza e que exerçam quaisquer atividades de apoio na empresa.
- Taxas bancárias, multas, encargos, indenizações, juros ou correção monetária.
- Despesas com obras civis e outras despesas de capital, inclusive aquisição de equipamentos, com finalidade de produção em escala industrial previamente existentes.
- Pagamento de quaisquer despesas a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.
- Não são financiáveis despesas de capital previstas em projetos de beneficiárias cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no país.

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – CEP.: 60.822-130

Tel.: (85) 3275-9080/9483

Site: www.funcap.ce.gov.br – E-mail: inovacao@funcap.ce.gov.br

Caso seja identificado, na proposta da empresa, itens não financiáveis ou que estejam em desacordo com os limites orçamentários previamente estabelecidos neste instrumento convocatório, o orçamento será cortado.

5.7. Valor de contrapartida financeira

As empresas depositarão o valor de contrapartida financeira, de acordo com o cronograma físico-financeiro, sendo esta a condição imprescindível para a liberação de recursos públicos advindos da Funcap.

A contrapartida será depositada exclusivamente pela empresa contratada, sendo vedado o aporte por terceiros.

Cada empresa deverá abrir uma conta-corrente específica no banco Bradesco, à qual ficará vinculada a movimentação exclusiva dos recursos que viabilizarão a execução do projeto aprovado.

A partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE), cada empresa deverá apresentar o extrato da conta-corrente, comprovando o aporte da contrapartida de acordo com o seu cronograma físico-financeiro, assim como outros documentos que a CONTRATANTE considerar necessários para abertura do processo do pagamento.

5.7.1. Valores mínimos da contrapartida

As proponentes deverão aportar contrapartida mínima de acordo com os critérios abaixo:

Porte / Faturamento Bruto da Proponente no último ano	Percentual de contrapartida sobre valor solicitado como subvenção econômica
Faturamento bruto inferior ou igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais)	(mínimo de 5%)

A contrapartida deve ser explicitada quanto às origens dos recursos a serem investidos no projeto, por meio de declaração específica, conforme modelo (Anexo 5).

O Valor de Contrapartida da empresa poderá ser composto por despesas de custeio e/ou investimentos de capital, conforme abaixo:

- Despesas de custeio financiáveis com valor solicitado de Subvenção Econômica;

- Despesas e/ou atividades acessórias ao projeto, tais como:

- prospecção e estudos de mercado para o produto (bens ou serviços) ou processo a ser desenvolvido
- seleção e capacitação de fornecedores de insumos;
- despesas de prospecção preliminar e estudos de mercado para o produto (bem ou serviço) e/ou processo a ser desenvolvido;
- despesas administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, limitadas a 5% do Valor Solicitado como Subvenção Econômica aprovado;
- aquisição de materiais de consumo com vistas à fabricação de equipamentos e instalações de caráter permanente.

- Investimentos em capital:

- aquisição de equipamentos e instalações de caráter permanente.

5.8. Prazo de execução

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses.

5.9. Coordenador técnico e profissionais da equipe executora

O coordenador do projeto deve ter competência e experiência técnica relacionada ao tema da proposta e vínculo com a beneficiária proponente, que poderá ser comprovado através de declaração específica assinada pelo representante legal.

Os demais profissionais com competências críticas para o sucesso do projeto deverão ter vínculo com a(s) beneficiária(s), que poderá ser comprovado através de declaração específica assinada pelo representante legal.

Os pesquisadores envolvidos, assim como o coordenador técnico, deverão ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (www.cnpq.br) até a data limite para apresentação das propostas.

Somente deverão ser incluídos como membros da equipe técnica do projeto os pesquisadores que tenham individualmente prestado anuência formal escrita, inclusive o seu coordenador técnico.

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – CEP.: 60.822-130

Tel.: (85) 3275-9080/9483

Site: www.funcap.ce.gov.br – E-mail: inovacao@funcap.ce.gov.br

A proposta deverá descrever detalhadamente a composição da equipe, explicitando o(s) pesquisador(es) parceiro(s) vinculado(s) a instituição(ões) de pesquisa ou tecnologia, quando for o caso.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A submissão da proposta é feita, primeiro, na Plataforma Montenegro (www.funcap.ce.gov.br), da seguinte forma:

6.1.1. Preencher o Formulário de Apresentação de Propostas – **FAP** com os dados da empresa, de seu representante legal e do coordenador técnico, devendo o referido formulário ser assinado por um destes.

6.1.2. Anexar ao referido formulário uma cópia da proposta, no formato PDF, cujo modelo a ser adotado, obrigatoriamente, está no Anexo II deste Edital.

6.1.3. Anexar também o Plano de Negócios, que é parte integrante da proposta, contendo a estratégia que a empresa utilizará para gerar receitas a partir da pesquisa inovativa apresentada. O plano deve esclarecer as oportunidades de negócios abertas pela pesquisa para inovação, articular uma proposição de valor para o potencial cliente e cobrir os pontos-chave de um plano compatível com o nível de desenvolvimento da empresa. Cenários atual e futuro (prospecção) devem ser descritos, bem como os recursos requeridos para permitir e potencializar as oportunidades oriundas da pesquisa de inovação.

6.2. Após o preenchimento na Plataforma Montenegro, deverá ser impressa uma cópia do referido Formulário, assinado pelo representante legal ou pelo coordenador técnico, ao qual deverá ser anexada uma cópia da proposta, impressa em papel A4, sem nenhum tipo de rasura, encadernação ou grampeamento, com o respectivo Plano de Negócios.

6.3. A proposta completa deverá ser enviada à Funcap, com toda a documentação impressa, relacionada no Anexo I, até as 17 horas da data limite de submissão, descrita no Item 9 deste Edital.

6.3.1. Nenhuma proposta será recebida após o prazo final de envio, previsto no item 9.

6.3.2. A Funcap não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema, recomendando o envio dos projetos com antecedência.

6.3.3. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente/coordenador técnico da proposta.

6.4. O representante legal, a empresa e o coordenador técnico só poderão estar vinculados a uma única proposta.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que:

6.5.1. Apresentarem diferença entre a versão eletrônica e a versão impressa do Formulário de Apresentação de Proposta – Funcap.

6.5.2. Não apresentarem versão impressa do formulário, da proposta e do plano de negócios.

6.5.3. Apresentarem valores em desconformidade com o descrito no item 5.6.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Etapas de seleção

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

7.1.1. Etapa 1 – Requisitos Formais

Esta etapa é eliminatória e consiste na verificação formal da proposta quanto à conformidade ao objetivo e ao tema e ao atendimento dos requisitos obrigatórios da seleção pública, conforme segue:

Requisitos Formais	
1	Elegibilidade das instituições (item 4 do Edital)
2	Atendimento aos valores limites solicitados à Funcap (item 5.6)
3	Atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 5.7.1)
4	Atendimento ao prazo máximo de execução (item 5.8)
5	Envio eletrônico do FAP pela internet (conforme item 6.1.1.) até a data limite (item 9)
6	Envio dos documentos impressos, devidamente preenchidos e assinados (conforme Anexo 3) até a data limite (item 9)

As propostas não eliminadas na Etapa 1 serão submetidas à Etapa 2 - Avaliação de Mérito.

7.1.2. Etapa 2 – Avaliação de Mérito

A Funcap constituirá Câmaras específicas para julgar o mérito das propostas com base nos critérios definidos a seguir. As propostas julgadas pelas Câmaras serão então avaliadas por um Comitê de Avaliação, por análise comparativa, de modo a serem selecionadas as melhor avaliadas, levando em consideração os limites orçamentários deste edital e os temas prioritários para o Estado.

Ordem	Crítérios de Avaliação de Mérito	Peso
1	Conformidade ao objetivo (item 1 e 2 da Seleção Pública)	3
2	Estágio de desenvolvimento do produto e/ou processo	4
3	Grau de inovação para o mercado nacional ou mundial e risco tecnológico	4
4	Capacitação técnica da equipe executora	4
5	Adequação da metodologia ou infraestrutura	3
6	Adequação da infraestrutura	2
7	Adequação do orçamento do projeto	1
8	Adequação do cronograma físico do projeto	1

Todos os critérios acima serão pontuados de 0 a 5.

Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais ou não atenderem às seguintes condições:

- obtenção de nota igual ou superior a 1,0 (um) em cada um dos critérios de avaliação;
- obtenção de nota igual ou superior a 3,0 (três) nos critérios 2 e 3 do quadro anterior; e
- obtenção de média ponderada igual ou superior a 3,0 (três), considerando-se a totalidade dos critérios.

7.1.3. Etapa 3 – Apresentação Virtual

Esta etapa tem caráter eliminatório e nela as propostas melhor avaliadas na etapa anterior deverão ser apresentadas virtualmente à Funcap, seguindo um formato padrão desta Fundação. Com base nas apresentações e considerando os resultados das etapas anteriores, o Comitê de Avaliação definirá o resultado desta etapa.

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – CEP.: 60.822-130

Tel.: (85) 3275-9080/9483

Site: www.funcap.ce.gov.br – E-mail: inovacao@funcap.ce.gov.br

A partir do resultado da Etapa 3 e considerando os limites orçamentários disponíveis para o presente edital, bem como os temas prioritários para o Estado, o Conselho Executivo da Funcap definirá o resultado final.

8. VISITA TÉCNICA, CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As propostas aprovadas deverão ser contratadas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado final. As propostas não contratadas nesse prazo serão arquivadas.

Se houver atraso na contratação causado pela Funcap, o prazo de contratação será prorrogado pelo período correspondente ao atraso ocorrido.

As beneficiárias (proponente e coexecutoras) cujas propostas forem aprovadas pela Diretoria da Funcap poderão ser objeto de visita técnica, com o objetivo de conferir os dados informados na apresentação da proposta, especialmente quanto à infraestrutura física e à equipe executora própria da empresa, bem como outras informações relevantes prestadas no processo seletivo.

Se for verificado que as informações prestadas não correspondem à realidade ou haja a constatação da existência de outro fator impeditivo para a contratação, a aprovação da proposta poderá ser revogada.

Caso qualquer das empresas já possua contrato anterior ativo firmado com a Funcap, a nova contratação dependerá da avaliação das operações já contratadas, considerando o cumprimento satisfatório das obrigações da empresa.

A Funcap poderá acrescentar condições específicas para cada empresa. Os documentos descritos no Anexo III deverão ser entregues, aos cuidados da Funcap, nos dias estabelecidos no item 9. Sobre os documentos, solicita-se: não anexar documentos originais; anexar, quando solicitado, cópias autenticadas dos documentos.

A aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada nas hipóteses de:

- as beneficiárias (proponentes e coexecutoras) ou seus sócios majoritários constarem do cadastro nacional de condenados por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- as beneficiárias (proponentes e coexecutoras) ou seus sócios estiverem inadimplentes com a Funcap ou garantirem contratos em cobrança judicial, pela Funcap;



F U N C A P



- ficar demonstrado, mesmo após a aprovação, que o repasse dos recursos à empresa não atenderá aos objetivos da subvenção econômica.
- as beneficiárias (proponentes e coexecutoras) não apresentarem regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público;
- as beneficiárias (proponentes e coexecutoras) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos cuja apresentação seja exigida nesta Seleção Pública ou não comprovarem a sua capacidade para a execução do projeto;
- as empresas selecionadas possuírem em seus quadros societários pessoas com vínculo empregatício com a Finep, ou com a Funcap, ou vínculo de parentesco com seus funcionários ou dirigentes em cumprimento à determinação contida no Acórdão TCU nº 2.063/2010.

A liberação de recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira da Funcap.

8.1. Das questões relativas à propriedade intelectual

8.1.1. Não haverá divisão da solução tecnológica desenvolvida. Os resultados alcançados e eventuais lucros são de propriedade da empresa beneficiária dos recursos concedidos através da modalidade subvenção econômica.

9. CRONOGRAMA

Fase	Datas
Lançamento do Edital na página da Funcap	18/12/20
Postagem do formulário eletrônico específico para submissão das propostas na página da Funcap	11/01/21
WEBINAR de esclarecimentos sobre o Edital	25/01/2021
Prazo final para envio das propostas no formulário eletrônico (até 17 h)	11/02/2021
Prazo final para entrega das propostas impressas na Funcap (até 17 h)*	12/02/2021
Resultado preliminar da análise documental **	12/03/2021
Pedidos de recurso da análise documental (10 dias úteis)	15 a 30/03/2021
Resultado final da análise documental **	09/04/2021

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – CEP.: 60.822-130

Tel.: (85) 3275-9080/9483

Site: www.funcap.ce.gov.br – E-mail: inovacao@funcap.ce.gov.br

Resultado preliminar da análise de mérito das propostas**	04/05/2021
Pedidos de recurso da análise de mérito (10 dias úteis)	05 a 18/05/2021
Resultado final da análise de mérito das propostas	26/05/2021
Apresentação virtual dos projetos melhor classificados na etapa de mérito	08 a 09/06/2021
Resultado da fase de apresentação das propostas	18/06/2021
Pedidos de recurso do resultado da fase de apresentação (10 dias úteis)	21/06/2021 a 02/07/2021
Resultado final de todo o processo seletivo**	16/07/2021
Entrega de documentação para contratação da empresa na Funcap (até 17 h)	26 a 27/07/2021
Previsão de contratação (até 60 dias após o resultado final)	14/09/2021

(As datas de cada fase dependem de cronograma a ser aprovado previamente)

10. DELIBERAÇÃO

As propostas classificadas na forma do item 7 serão submetidas à apreciação da Diretoria da Funcap para decisão final.

11. RESULTADOS

Os resultados, PRELIMINAR e FINAL, serão divulgados no site da Funcap (www.funcap.ce.gov.br) e caberá às empresas interessadas a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

Após o exame de todos os recursos, o resultado FINAL será divulgado no site da Funcap (www.funcap.ce.gov.br).

O prazo para apresentação de recurso será de até 10 (dez) dias corridos.

12.1. Eventuais Recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos à Funcap, e entregues, conforme o cronograma, diretamente no endereço abaixo indicado ou pelo e-mail inovacao@funcap.ce.gov.br, devendo constar, no campo assunto, os termos “RECURSO – PROGRAMA TECNOVA II/CE”.

12.2. A Diretoria de Inovação da Funcap poderá valer-se, para análise dos possíveis Recursos, das suas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico e/ou pareceristas *ad hoc*, se julgar conveniente.

12.3. O julgamento final do pedido será feito pelo Conselho Executivo da Funcap.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

13. BASE LEGAL

Lei Federal nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e Leis Estaduais.

14. CONCEITOS

Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme disposto na Lei 10.973, de 02/12/2004 e no Decreto Federal nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

Contrapartida: são consideradas as despesas e/ou atividades acessórias ao projeto, no entanto não subvencionáveis, tais como: seleção e capacitação de fornecedores de insumos; despesas de prospecção preliminar e estudos de mercado para o produto (bem ou serviço) e/ou processo a ser desenvolvido; despesas para participação em eventos que não sejam de natureza técnica; aquisição de materiais de consumo com vistas à fabricação de equipamentos e instalações de caráter permanente; obras e reformas de qualquer natureza; honorários dos sócios; despesas administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, limitadas a 5% do Valor Solicitado aprovado; dentre outros.

Despesas de custeio: pagamento de pessoal próprio alocado em atividades de P, D&I e respectivas obrigações patronais; contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o desenvolvimento parcial do projeto, inclusive as redes do Sistema Brasileiro de Tecnologia – SIBRATEC; material de consumo; locação de bens móveis ou imóveis, desde que sejam efetivamente aplicados no



projeto; e gastos para introdução pioneira do produto (bem ou serviço) e/ou processo no mercado.

Despesas de capital: despesas realizadas com obras e instalações ou equipamento e material permanente, vinculadas ao projeto constante da relação de itens do projeto.

Gastos para introdução pioneira: são aceitos gastos como pagamento de serviços de terceiros para fabricação de lote pioneiro; aluguel de máquinas para fabricação do protótipo; aquisição de matéria prima para produção de lote pioneiro; contratação de consultoria de marketing para lançamento do produto; despesas para elaboração da documentação preestabelecida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), em conformidade com a Lei nº 9.279/96, artigo 19, para pedido de patente (relatório descritivo, reivindicações, desenhos ou resumos) e outros pertinentes.

Materiais de consumo: são itens empregados no projeto que não resultem em aumento de patrimônio da empresa.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As questões supervenientes, não disciplinadas neste Edital, serão resolvidas, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pelo Conselho Executivo da Funcap.

15.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Funcap, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2020.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
Presidente da Funcap

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – CEP.: 60.822-130

Tel.: (85) 3275-9080/9483

Site: www.funcap.ce.gov.br – E-mail: inovacao@funcap.ce.gov.br

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Para a submissão da proposta da empresa, é imprescindível a apresentação dos documentos listados abaixo. A Funcap, ao seu critério, poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessários.

1. Uma via do Formulário de Apresentação de Propostas, gerado automaticamente a partir do preenchimento e submissão da proposta pela Plataforma Montenegro, preenchido com os dados do representante legal e do coordenador técnico e assinado pelo primeiro.
2. Texto impresso da proposta submetida, incluindo o Anexo contendo o Plano de Negócio, em papel A4 e sem nenhum tipo de rasura, encadernação ou grampeamento.
3. Registro comercial, no caso de empresa individual (cópia autenticada).
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e seus eventuais aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais (cópia autenticada).
5. Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembleia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração), se for o caso.
6. Cartas de anuência (formal, escrita e assinada individualmente) de todos os membros da equipe técnica do projeto, incluindo o coordenador técnico, bem como das instituições parceiras, que devem autorizar formalmente a participação do pesquisador colaborador.
7. Declaração específica do coordenador técnico, assinada pelo representante legal, quando for o caso (conforme item 5.9).

ANEXO II

ROTEIRO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa de Inovação deve demonstrar claramente os desafios técnico-científicos a serem superados, os meios e métodos para isso e a relevância dos resultados esperados para a empresa.

a) Formatação

Para facilitar a leitura pelos revisores, o texto deve ser impresso com espaçamento duplo e tipo 12, com margens de 3,5 cm à esquerda e 1,5 cm à direita. As figuras e tabelas, se houver, devem ter uma legenda explicativa e devem ser numeradas e devidamente referenciadas no texto.

b) Organização do projeto de pesquisa

Recomenda-se que a proposta seja estruturada conforme descrito a seguir.

ESTRUTURA RECOMENDADA PARA A PROPOSTA

1. Título do Projeto

Nome do coordenador

2. Resumo (máximo 500 palavras)

Deve conter a informação essencial ao entendimento da pesquisa de inovação, incluindo justificativa, objetivos, metodologia resumida, resultados esperados e seus impactos.

3. Objetivos do projeto de inovação proposto e sua relação com o estado-da-arte na área (máximo 600 palavras)

Enunciar os objetivos do projeto em termos de desafios científicos e técnicos a serem superados e dos resultados finais almejados.

4. Justificativa (máximo 2000 palavras)

Descrever os antecedentes do problema, relatando os esforços já realizados ou em curso, pelo proponente ou por outrem, para resolvê-los.

Apresentar uma revisão da literatura técnica e científica sobre o tema a ser desenvolvido (artigos científicos, apresentações em conferências, capítulos de

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – CEP.: 60.822-130

Tel.: (85) 3275-9080/9483

Site: www.funcap.ce.gov.br – E-mail: inovacao@funcap.ce.gov.br

livros, teses e dissertações, patentes e relatórios). Esta revisão da literatura não necessita ser exaustiva, mas precisa conter informação suficiente para demonstrar aos revisores que analisarão a proposta que o proponente domina o entendimento do estado atual do conhecimento sobre o assunto a ser pesquisado e também para demonstrar que o problema ainda não foi resolvido, ou ainda não foi resolvido de forma satisfatória ou que, se foi, os resultados não podem ser acessíveis por outros meios. Ao mesmo tempo, é importante usar as informações da literatura para demonstrar que o projeto proposto é viável e pode contribuir para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Apresentar e fundamentar os argumentos sobre a relevância da proposta em termos de superação dos desafios técnico-científicos e também em termos de oportunidades de negócios para a empresa que sediará o projeto.

Explicar quais são as tecnologias (linguagens de programação, máquinas e ferramentas, métodos de pesquisa, processos tecnológicos etc.) utilizadas no mercado ao qual se associa a proposta inovadora.

5. Plano do Projeto (máximo 3000 palavras)

- **Descrição das atividades que compõem o projeto de inovação:** Descrever as atividades necessárias para o desenvolvimento do projeto, com foco nos desafios técnicos e científicos a serem vencidos e os experimentos, testes e estudos necessários para vencer cada um dos desafios. Descrever os mecanismos, procedimentos, processos, técnicas a serem utilizados na gestão e execução do projeto, se necessário, em uma seção sobre Metodologia. Notar que a referida descrição não é uma especificação do produto/processo a que se quer chegar, mas sim de quais são as incertezas a vencer com atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica para se chegar aos resultados esperados, e como isso será feito em uma primeira aproximação. Pode ser aconselhável dividir este trecho em seções, segundo as principais atividades ou segundo os desafios científicos e/ou tecnológicos a serem superados.
- **Cronograma:** Descrever o fluxo e encadeamento temporal para o desenvolvimento do projeto, cujas atividades foram estabelecidas no item anterior. Explicitar os eventos marcantes com resultados parciais esperados, especialmente, os que possam servir para balizar o acompanhamento do sucesso do projeto. Justificar a sequência de eventos adotada.

6. Informações sobre a empresa (máximo 1500 palavras)

- **Histórico:** Contar um pouco da trajetória dos sócios-empresendedores e as respectivas experiências em gestão empresarial, acadêmica e/ou de pesquisa. Descrever, de forma sucinta, a história da empresa, começando com a cronologia um pouco antes da sua fundação e/ou da idealização do projeto até os dias atuais, apontando os principais fatos e marcos relevantes ao longo da sua evolução tais como, por exemplo, quando surgiu a ideia/tecnologia, mudanças de rotas tecnológicas, como se deu a junção dos sócios, captação de investimentos e/ou de recursos de subvenções, premiações recebidas, clientes relevantes, primeiras vendas, pilotos em clientes, contratos importantes, parcerias estratégicas, etc. Também, se houver, incluir expectativas de fatos e marcos futuros.
- **Informações administrativas:** Descrever as atividades da empresa que sediará o projeto, informando razão social, porte (faturamento anual), nome do proprietário (em caso de mais de um proprietário, indicar os nomes dos sócios e as respectivas participações societárias), endereço, número de empregados e seus respectivos níveis de formação acadêmica.
- **Informações comerciais:** Descrever a experiência da empresa no desenvolvimento, na produção e na comercialização de produtos ou processos similares aos que se pretende desenvolver com o projeto. Se for uma empresa recentemente criada, apresentar a justificativa em termos de oportunidades comerciais e de negócios, bem como as expectativas da empresa e as ações já tomadas e a serem tomadas para sua consecução. Descrever, se houver, conforme tabela abaixo, os produtos/serviços atuais da empresa e, na sequência, adicionar um texto que faça a ligação com a tabela de detalhamento dos produtos/serviços.

Detalhamento dos Produtos/Serviços			
Produtos / Serviços	Diferenciais	Público-Alvo	Clientes Atuais

- **Informações sobre atividades em pesquisa e desenvolvimento (P&D):**

Descrever as atividades existentes e a experiência da empresa (da empresa apenas – a experiência do coordenador e sua equipe será descrita em outra

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – CEP.: 60.822-130

Tel.: (85) 3275-9080/9483

Site: www.funcap.ce.gov.br – E-mail: inovacao@funcap.ce.gov.br

parte da proposta) no desenvolvimento tecnológico de produtos ou processos similares ao objeto do projeto em questão. Descrever os compromissos e planos da empresa no apoio ao projeto proposto. Incluir a listagem do acervo de propriedade intelectual da empresa: patentes depositadas e/ou concedidas, certificações obtidas, relatórios internos, infraestrutura disponível para o projeto, metodologia de proteção de propriedade intelectual. Indicar se o produto ou processo proposto é totalmente novo, se é melhoria de algo existente ou se são novos usos para algo existente. Na tabela abaixo, incluir roadmap de novos produtos e/ou as possibilidades de desenvolvimentos futuros (possíveis linhas de atuação) da empresa, considerando também os aperfeiçoamentos, melhorias e novas funcionalidades dos produtos/serviços atuais. Descrever a estratégia de proteção de propriedade intelectual da empresa.

Detalhamento dos Novos Produtos/ Serviços	
Produtos / Serviços	Descrição

- **Informações mercadológicas:** Comentar os principais aspectos estruturais do mercado de atuação da empresa, principalmente, do mercado referente ao objeto do projeto em questão. Fornecer informações, citando respectivas fontes para validação, referentes ao mercado mundial e nacional. Sinalizar as tendências de crescimento do mercado. Sinalizar se público-alvo ao qual o produto ou processo pretendido se destina é o mercado governamental (B2G, *business do government*), corporativo (B2B, *business to business*) e/ou consumidor final (B2C, *business to consumer*).
- **Principais competidores nacionais e internacionais:** Relatar as principais empresas nacionais e internacionais que desenvolvem produtos ou processos similares. Indicar como a empresa se posiciona no mercado perante os concorrentes. Descrição clara do diferencial do produto ou processo proposto, bem como quais são as barreiras de entrada e atuação do mercado para a concorrência.
- **Gestão da empresa:** Detalhar como a empresa está estruturada atualmente e quais são as parcerias atuais, como atuam e quais são as parcerias que a mesma pretende buscar. Comentar como a empresa faz a gestão, tomada de decisão, cultura etc. Se existirem, citar parceiros estratégicos importantes para o crescimento do negócio.

- Contrapartida e busca de outros fundos: Descrever a contrapartida da empresa para o desenvolvimento do projeto, citando, inclusive e se for o caso, as iniciativas já tomadas ou que serão tomadas pela empresa para buscar recursos complementares para apoio ao projeto de pesquisa proposto e para a realização das ações esperadas na comercialização dos resultados do projeto.

7. Potencial comercial do produto ou processo que resultará deste projeto de PD&I (máximo 900 palavras)

Evidenciar como os resultados do projeto tornarão a empresa mais competitiva e/ou como a posicionarão no mercado frente a demanda e às empresas competidoras. Documentar quantitativamente tanto quanto possível. Informar, se houver, no que se refere ao produto ou processo proposto, quais as necessidades de aprovação junto às agências reguladoras, as certificações e/ou as licenças necessárias para a devida comercialização, tanto no mercado nacional como internacional. Indicar qual a expectativa de vendas em quantidade e o respectivo faturamento (R\$) anual esperados com o produto ou processo proposto para os próximos 3 anos. Indicar quanto esta receita do produto ou processo proposto irá representar em termos percentuais (%) sobre o faturamento total da empresa, ano a ano.

8. Descrição da Equipe

- Responsável legal (máximo 300 palavras): Descrever a experiência do responsável e que seja relevante para o projeto proposto.
- Coordenador Técnico (máximo 300 palavras): Em caso de não se tratar da mesma pessoa do Responsável, descrever também a experiência do coordenador técnico relevante para o projeto proposto.
- Equipe de trabalho (máximo 300 palavras): Listar, nominalmente, os pesquisadores da equipe, descrevendo, em um parágrafo para cada um, suas titulações e qualificações, especificando quantas horas semanais cada um dedicará ao projeto. Ressaltar a experiência prévia dos pesquisadores no desenvolvimento de projetos similares. Cada membro da equipe deve apresentar sua experiência anterior compatível com suas atividades no projeto. Cada um dos pesquisadores participantes deve apresentar declaração assinada de adesão ao projeto, manifestando conhecimento de seus termos e das responsabilidades a ele atribuídas no projeto.

9. Bibliografia

- Artigos Científicos e Técnicos: Listar os artigos científicos e técnicos, apresentações em conferência ou capítulos de livros, que sirvam para fundamentar o projeto de pesquisa e que tenham sido referenciados no corpo do texto do projeto, o que ajuda a demonstrar se o proponente está em dia com a literatura e as ideias mais recentes da área, evitando-se a reinvenção de ideias e baseando-se em ideias existentes para avançar no conhecimento científico e técnico relevante ao projeto.
- Patentes e outros documentos de Propriedade Intelectual: Listar em seção separada da Bibliografia, especificamente, as patentes (nacionais e internacionais) ou copyrights relevantes que demonstrem que:

i. Os resultados almejados no projeto proposto não são cobertos por patentes existentes; ou que

ii. Há patentes que indicam o interesse e/ou a viabilidade das afirmações que fundamentam este projeto de pesquisa.

10. Resultados Esperados

Especificar os resultados parciais e finais a serem obtidos com a execução do projeto.

11. Metas físicas: cronograma físico

Número livre de metas e texto limitado a 150 caracteres/meta. Seguir modelo conforme quadro abaixo:

Metas Físicas	Atividades	Indicador Físico de Execução	Duração Prevista
Início (Mês/Ano)			Término (Mês/Ano)

12. Orçamento Proposto

- Tabela do Orçamento Consolidado: Especificar os valores totais para cada uma das rubricas, solicitados à Funcap e provenientes de contrapartidas da empresa. O orçamento do projeto deverá ser composto, exclusivamente, por itens efetivamente demandados para sua execução.



F U N C A P



- Planilhas discriminando cada um dos itens para cada rubrica: Capital (material permanente) e Custeio (material de consumo, serviços de terceiros, despesas com pessoal e encargos envolvidos no projeto, passagens e diárias).

- Justificativa circunstanciada, em termos dos objetivos e métodos do projeto, para os seguintes itens:
 - i. Equipamentos e materiais permanentes: justificar cada item.
 - ii. Serviços de Terceiros (incluindo consultorias): justificar minuciosamente cada item de Serviços de Terceiros, incluindo informações sobre a sua natureza e as qualificações dos profissionais ou das empresas envolvidas.

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

Para que haja a contratação da empresa classificada, é imprescindível a apresentação dos documentos listados abaixo:

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (cópia simples).
2. Certificado de Regularidade do FGTS (cópia simples).
3. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado (cópia simples).
4. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet).
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (cópia simples).
6. Licença Ambiental, se for o caso, ou Declaração de Desnecessidade de Licenciamento Ambiental (cópias autenticadas), ambas a serem emitidas pelo órgão competente, a depender da sede da empresa.
7. Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) da empresa, que têm poderes específicos para assinar contratos (cópia autenticada).
8. Declaração (original ou cópia autenticada), assinada por um contador, com a indicação do respectivo CRC, indicando o valor do faturamento anual da empresa, devendo este ser de até R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).